



JORNAL OFICIAL

Município de Teixeira - Estado da Paraíba

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei nº 37/74, de 21/03/1974

Edição N°140/2023

Teixeira - PB

09 de agosto de 2023

PORTARIAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

PORTARIA N.º 133/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e competências legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica, Art. 66, incisos VI e IX, e Lei 350/2020, de 04 de fevereiro de 2020, no seu Art. 2º e anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LUIZ ARTHUR FERREIRA BELARMINO**, portador do CPF nº 083.409.484-31, como: **DIRETOR CLÍNICO DA UMS SANCHO LEITE** – símbolo CCS-II, lotado na Secretaria de Saúde, na estrutura organizacional do poder executivo, na qualidade de cargo em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teixeira - PB, 01 de agosto de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.0141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO:SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N° 17.287.720/0001-82

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na clausula terceira do contrato nº 01.0141/2021 do dia 19 de outubro de 2021, para acrescer o valor R\$ 19.178,63 (dezenove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), aproximadamente o percentual de 2,52% (Dois virgula cinquenta e dois por cento) do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 887.843,63 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada, clausula Segunda do contrato.

DATA ASSINATURA: 23 de junho de 2023

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 2º REUNIÃO

Contratação Direta – Dispensa nº 019/2023 Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 142/2023

OBJETO:Contratação de serviços técnicos de assessoramento pedagógico, no intuito de identificar, avaliar, e orientar sobre os processos pedagógicos, prestando apoio no desenvolvimento de conteúdos, envolvendo a adaptação e validação do material pedagógico do município, a cargo da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 11 de agosto de 2023às8:00 horas

TÉRMINO EM: 16 de agosto de 2023 às08:29horas

que deverá ser encaminhada ao e-mail:contratacaodireta@teixeira.pb.gov.br

ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS: 16 de agosto de 2023às08:30

JULGAMENTO: MENOR PREÇOMENSAL.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: exclusiva/ME/EPP

Amparo Legal no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 09 de agosto de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.01.085/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA -PB

CONTRATADO:TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

OBJETO – Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR na clausula segunda do contrato nº 01.085/2022 do dia 25 de abril de 2022, para realizar prorrogação da vigência do prazo do contrato para mais 220 (duzentos e vinte) dias, iniciando em 09 de julho de 2023 a 14 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGALcom fulcro no que faculta o art. 58 e art. 57, inciso I, §2º da Lei n.º. 8.666/93 atualizada, e clausula nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.081/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: PUBLICSOFTWARE INFORMÁTICA LTDACNPJ nº 07.553.129/0001-76.

OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº. **01.081/2021** de 17 de junho de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, na alteração da Cláusula Quinta, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando – se dia 17 de junho de 2023, e terminando dia 17 de junho de 2024.

1.2. Visa acrescer na cláusula primeira e segunda o valor R\$ 283,82 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) no valor mensal do contrato, passando o mesmo ao valor mensal de R\$ 7.073,82 (sete mil, e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 84.885,84 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); visando manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, de acordo com índice do IPCA/IBGE acumulado de abril/2023, que é de 4,18 % para o reajuste, que passar a ter os seguintes valores, conforme planilha abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário (MENSAL) Contratual	Valor Unitário (MENSAL) Reajuste	Valor Total Contratual	Valor Total Reajuste
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	12	2.050,00	2.135,69	24.600,00	25.628,28
02	SISTEMA PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA Portal de Transparência via Web; Serviço de	UNID	12	840,00	875,11	10.080,00	10.501,32

consult a on-line de informações das Receitas e Despesas Públicas, Processos Licitatórios e demais movimentações financeiras, segundo as normas da LEI COMPLEMENTAR Nº 131, 27/5/09, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 04/05/00 e demais ditames legais. O portal acessar á diretamente a Base de Dados da Contabilidade; O portal deve permitir a							
---	--	--	--	--	--	--	--

<p>consultas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias, permitindo o download das informações minimamente em CSV, TXT e PDF; O portal deve permitir a inclusão de link's externos, de acordo com a necessidade do ente; O portal deve apresentar resumo da execução orçamentária destacando receitas e despesas e a sua representatividade; O portal deve ter recurso</p>								<p>s de acessibilidade;</p>						
							03	<p>SISTEMA DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS MUNICIPAIS: Sistema de Arrecadação Tributária deve conter uma estrutura ágil e eficiente para a emissão, controle e cobrança dos tributos municipais. Deve seguir as seguintes Funcionalidades: sistema para ambiente Windows; Sistema deve funcionar através de ambiente Web necessi</p>	U nd	12	1.200,00	1.250,16	14.400,00	15.001,92

	<p>tando apenas de conexão com a internet, podendo ser utilizado navegadores padrões como: Mozilla Firefox, Google Chrome, Internet Explorer ou aplicativo e navegador próprio, Log de Manutenção de Dados com todas as versões de cada Registro, Alterado ou Excluído no Banco de Dados se um registro for alterado, a versão anterior deverá ser mantida, se</p>								<p>um Registro for excluído, deverá ser mantida uma cópia do registro; Emissão de relatórios gerados pelo usuário do sistema à partir do gerenciador de relatórios, permitindo a exportação de arquivos para os formatos; Banco de dados hospedado em nuvens.</p>						
								<p>04</p>	<p>SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o</p>	<p>Und</p>	<p>12</p>	<p>1.150,00</p>	<p>1.198,07</p>	<p>13.800,00</p>	<p>14.376,84</p>

	<p>control e de forma integrada e eficiente e todas as etapas do gerenciamento de pessoal . Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o o cadastramento do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros</p>								<p><u>DO MUNICIPIO / PORTAL DO MUNICIPIO / WEBSITE DO MUNICIPIO</u> O Website/Portal deverá ser estruturado da seguinte forma: Home (página inicial) , A Prefeitura, Cidade , Legislações, Mídias, Publicações, Transparência Fiscal, Perguntas Frequentes, Formulário de Contato, Formulário de Acesso à Informação, e-SIC e estatísticas de atendimento, Link de acesso</p>						<p>8</p>
<p>05</p>	<p><u>SISTEMA SITE</u></p>	<p>Und</p>	<p>12</p>	<p>1.550,00</p>	<p>1.614,79</p>	<p>18.600,00</p>	<p>19.377,4</p>								

ao Portal da Transparência conforme Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, Banners, Telefones e Links úteis. “Website/Portal” utilizando do HTML, CSS, Javascript, PHP e PostgreSql, conteúdo sessões A Cidade (História, Mapa, Aspectos Gerais), A Prefeitura (História), Publicação de Legislações, Publicações (Diário Oficial, Editais), Transparência, Listagem de							
---	--	--	--	--	--	--	--

Licitações, Glossário, e-SIC e relatório de estatísticas de atendimento, Acompanhamento sua solicitação e-SIC, Área para Telefones Úteis, Ouvidoria, Opções de acessibilidade e libras, Gerenciador de Banners, Perguntas Frequentes, Dashboard e estáticas de acesso ao portal, Gerenciador para páginas estáticas							
TOTAL			6.790,00	7.073,82	81.480,00	84.885,84	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – – Gestão/Unidade / Recursos - Ordinários Unidade orçamentaria 02.030 Secretaria de Finanças

Classificação: 04 126 2001 2008 Manutenção do Programa SIAFIC

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

3390.00 Aplicações Diretas

Elemento despesa: 000089 3390.40 99 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro no que faculta o Artigo 57, Inciso IV e § 2º Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula quinta do contrato e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e com previsão na cláusula terceira e décima terceira do contrato e PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB